



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

PLENO

ATO DO PRESIDENTE n. 002/2019

**ESTABELECE PROCEDIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I¹ do CBLD e Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1ª - DETERMINAR que, os Auditores das Comissões Disciplinares e do Pleno, bem como os Procuradores e Defensores observem o que está disposto no artigo 6º, IV² do Regimento Interno do deste Tribunal.

¹ Art.9º, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art.6ª, IV - Não comparecer a três sessões consecutiva ou cinco (5) alternadas, de qualquer natureza, a cada exercício, salvo justo motivo, assim considerado pelo Pleno do TJD-AM. Tal justificativa terá que ser por escrito para deliberação do Pleno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

PLENO

Art. 2° - ESTABELECER o prazo de 24h (vinte e quatro horas) antes da publicação do edital para que seja comunicada a Secretaria que não poderá participar da sessão, nos termos do artigo 13, item V³ do Regimento Interno.

Art. 3° - FINDO os prazos estabelecidos no artigo 13, item V, a Secretaria certificará e encaminhará para o Pleno deliberar, no caso de não apresentação das devidas justificativas por escrito na forma do artigo aqui citado, o Auditor ficará suspenso de suas atividades e será aberto um Processo Ético Disciplinar - PED, ficando sujeito as penas estabelecidas no Código de Ética e Disciplina dos Auditores da Justiça Desportiva do Futebol e do Regimento Interno, podendo ser apenado em advertência, suspensão ou exclusão, decidido pelo Pleno do TJD/AM, preservando o devido processo legal.

Art. 4° REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 5ª ESTE Ato da Presidência entra em vigor na data de 21 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

³ Art. 13, V - Comunicar à Secretaria com antecedência de vinte e quatro horas (24h) antes da publicação do edital de citação e intimação da sessão de instrução e julgamento da comissão disciplinar ou Pleno que não poderá comparecer e, no prazo de até vinte e quatro horas (24h) depois da realização da sessão, apresentar as razões por escrito para deliberação do Pleno.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
PLENO

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, Manaus (AM), 21 de agosto de 2019.



EDSON ROSAS JUNIOR
PRESIDENTE DO TJD

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-050-Manaus/AM
(92) 3085-5656
tjd@tjdamazonas.com
www.tjd.com.br